

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE 2019**

#### **1. JUSTIFICATIVAS**

Considerando a evolução do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) e a abertura do Curso de Doutorado, bem como a redução ocorrida em seu corpo docente e, sobretudo, considerando a necessidade de ampliação das atividades de ensino, pesquisa e orientação no Programa, estão abertas as inscrições para credenciamento de novos docentes no PPGCF da UFJF, conforme informações a seguir. O processo de abertura de credenciamento e as novas vagas foram aprovadas pelo Colegiado, considerando também o Relatório de Autoavaliação de Indicadores do PPGCF.

Os critérios de seleção para credenciamento foram definidos pela Comissão de Seleção do Colegiado levando-se em consideração os critérios de credenciamento docente do Programa (<http://www.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas/documentos/credenciamentorecredenciamento-docente/>), bem como as orientações e normas da área de Farmácia da CAPES, principalmente às contidas no documento de área, nos critérios de APCN e no relatório de avaliação quadrienal 2017 (<http://www.capes.gov.br/component/content/article/73-dav/caa1/4671-farmacia?Itemid=713>).

#### **2. VAGAS**

Serão disponibilizadas um total de **5 vagas** para novos docentes, as quais serão preenchidas para o desenvolvimento e consolidação em duas linhas de pesquisa do Programa, descritas a seguir.

**Três vagas** serão destinadas a pesquisadores que possam contribuir com pesquisas envolvendo a obtenção e desenvolvimento de produtos naturais e sintéticos ativos de interesse farmacêutico, biológico, nutracêutico ou medicinal, bem como com o desenvolvimento de insumos e produtos farmacêuticos por meio do delineamento de formas farmacêuticas e sistemas de liberação, além da avaliação da qualidade físico-química e biológica de insumos, fármacos e medicamentos.

Outras **duas vagas** serão preenchidas para pesquisas relacionadas à avaliação biológica e farmacológica de produtos naturais e sintéticos, visando principalmente a avaliação de mecanismos moleculares, farmacológicos, imunológicos e toxicológicos.

#### **3. ENQUADRAMENTO**

Após o processo seletivo, o enquadramento do novo Docente como **membro Permanente** ou **membro Colaborador** será realizado pelo Colegiado do PPGCF, de acordo com os indicadores obtidos na Etapa 2, seguindo as normas e orientações da área de Farmácia da CAPES.

#### **4. INSCRIÇÕES**

Data: **03 a 07 de junho de 2019**. Horário: **8:30 às 17:00**. Local: Secretaria do PPGCF.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO:**

- 5.1.** Ficha de inscrição impressa, preenchida e assinada (disponível no site do PPGCF <http://www.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas>);
- 5.2.** Currículo Lattes atualizado (período de produção de 2015-atual);
- 5.3.** Plano de trabalho, descrevendo as atividades a serem desenvolvidas e as justificativas para a inserção no PPGCF e na linha de pesquisa do Programa a ser fomentada (**conforme Item 2**);

- 5.4. Proposta de ementa da nova disciplina ao PPGCF, de 30h (2 créditos), relacionada à linha de pesquisa mencionada e/ou proposta de contribuição em disciplinas já existentes;
- 5.5. Projeto de pesquisa de atuação do docente no PPGCF, contendo sua fonte de financiamento.

## 6. SELEÇÃO

A análise dos critérios de seleção será realizada pela Comissão de Seleção do PPGCF, com base nas etapas e quesitos a seguir. Estes critérios de avaliação, bem como a pontuação de cada item, estarão disponíveis no site do PPGCF (<http://www.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas>). A seleção será feita em duas etapas:

### 6.1. ETAPA 01: Tem caráter eliminatório:

- 6.1.1. Ser professor efetivo em educação da UFJF;
- 6.1.2. Apresentar **produção intelectual**, referente **exclusivamente a artigos completos publicados**, na área de concentração do Programa ou áreas afins com pontuação de, **no mínimo, 300 pontos** obtidos no quadriênio (2015-atual) de acordo com a pontuação de artigos estabelecida pela área de Farmácia da CAPES (conforme *Qualis* periódico). Para as produções que não constem no *Qualis* da área de Farmácia, serão considerados os índices de impacto do periódico para a estratificação, conforme classificação da área da farmácia CAPES;
- 6.1.3. Ter **experiência prévia na orientação** de discentes em atividades de pesquisa;
- 6.1.4. Ter **linha de pesquisa**, com produção intelectual, **compatível com as linhas de pesquisa** a serem fomentadas;
- 6.1.5. Apresentar **histórico de trabalho em conjunto**, integração e ética com a política do PPGCF/UFJF, mediante a contribuição prévia do candidato ao Programa, **comprovada** por coorientações de alunos do PPGCF ou participação em disciplinas do Programa.

### 6.2. ETAPA 02: Tem caráter classificatório:

- 6.2.1. Relevância da produção científica (2015-atual), além das resultantes do seu Doutorado, notadamente sua qualidade (critérios *Qualis* para área de Farmácia) de produção recente, bem como adesão às linhas de pesquisa do Programa, demonstrando produção consistente na linha em que pretende orientar no PPGCF;
- 6.2.2. Adequação e análise de Plano de trabalho, da proposta de disciplina e do projeto de pesquisa e sua adesão e exequibilidade junto ao PPGCF e à linha de pesquisa.
- 6.2.3. Impacto e repercussão do conjunto da obra, autonomia acadêmica e grau de independência e maturidade científicas, bem como produtos tecnológicos obtidos, qualidade e regularidade em pesquisa e potencial de crescimento e contribuição com o desenvolvimento do PPGCF.
- 6.2.4. Experiência **comprovada** em orientações, especialmente em trabalhos da Pós-Graduação.
- 6.2.5. Capacidade **comprovada** de prover condições materiais e financeiras, demonstrada principalmente pelo histórico de coordenação e captação **comprovada** de recursos em projetos de pesquisa ou tecnológicos junto a agências de fomento, iniciativa privada e/ou instituições nacionais ou estrangeiras.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os docentes aprovados serão classificados em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos no processo de avaliação. Como critério de desempate será utilizada a produção intelectual, em pontos, no ano de 2019. O resultado final será divulgado até o dia **12 de junho de 2019** no site do PPGCF (<http://www.ufjf.br/ppgcienciasfarmaceuticas>).

## 8. DOS RECURSOS:

Caberá recurso mediante pedido por escrito e protocolado junto à Secretaria do Programa, **em até 02 (dois) dias úteis** após o resultado final divulgado. Será disponibilizado no sítio eletrônico do Programa o

formulário para interposição de eventuais recursos. O resultado dos recursos recebidos será divulgado no mesmo sítio eletrônico **em até 02 (dois) dias úteis** do prazo de interposição.

**9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Juiz de Fora, 31 de maio de 2019.

**Prof. Dr. Ademar Alves da Silva Filho**  
Coordenador do PPGCF  
Presidente da Comissão de Seleção do PPGCF